



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.329 /

“DENOMINA OLÉZIO MARCONDES DE PAULA, A ATUAL RUA '46' DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Olézio Marcondes de Paula**”, a atual rua “46”, do Loteamento Jardim Esperança, com início na rua Tiniti Matsumoto e término da rua Mário Figueiredo, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1578, de 26 / 10 / 96.